

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado **CONSIGNANTE** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, RESOLVE registrar os preços da empresa **A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ: 12.544.341/0001-07, situada à Rua Coronel José Dulce nº405, Centro, Cáceres-MT, neste ato representada por seu sócio –proprietário **MARCOS ROBERTO FERNANDES**, portador do CPF nº514.679.681-53 e do RG nº 984282SSP/MT residente e domiciliado a Rua Boa Vista Nº 06-Bairro Ana Paula-Cáceres- doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2018 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objetivo **Registro de preços para Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO

PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.**
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 22 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor: A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME

Endereço: Rua Coronel José Dulce nº405, Centro

Cidade: Cáceres-MT

CNPJ: 12.544.341/0001-07

Representante: MARCOS ROBERTO FERNANDES

CPF: 514.679.681-53

Item	1774 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	V Unit R\$	Valor Total R\$
1	086.017.257	ADAPTADOR DE CONECTOR - USB 20 WIRELESS 80211G E 80211BCOM CRIPTOGRAFIA WEP 64128152-BIT MBPS COM BANDA DE FREQUENCIA DE 24 GHZ Marca: MULTILASER	UN	14	56,00	784,00
2	086.018.082	CABO - CABO DE REDE CATEGORIA 5 E INDOUTNA COR PRETO, CAIXA 305 METROS GARANTIA DO FABRICANTE Marca: SUMAY	CX	3	230,00	690,00
14	059.035.385	CONECTOR - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, RJ 45, PARA CABO DE REDE LOGICA, COM CABO DE REDE, CATEGORIA 5E, DE 4MM Marca: CHIPSCE	UN	400	0,17	68,00
15	086.017.585	DISCO RIGIDO - HD INTERNO SATA 2,5", SSD 240GB, SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. Marca: KINGSTON	UN	15	484,00	7.260,00
18	086.005.619	IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA TIPO PAGINA MONOCROMATICACILINDRO ORGANICO FOTOCONDUTOIVO E IMPRES ELETROFOTOGRAFICO A SECO COM VELOCIDADE MINIMA DE 25PPM COM RESOLUCAO MINIMA DE 1200X1200DPI COM MEMORIA DE MINIMO 16MB EXPANSIVEL A 272MBPROCESSADOR MINIMODE 200MHZ COM USBINTERFACE INTERNA DE REDEEMULACOES PCL6 E PS3SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PELA REDE COM SUPORTE PARA FORMULARIOS A4CARTAOFICIO CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA 500 FOLHAS ENTRADA MINIMA E SAIDA 250 FOLHAS A4 CARTUCHOCABOSCONECTORESDRIVERSMA NUAISGARANTIA 3 ANOS ON SITE CBACKUPATEND24HUTEIS Marca: BROTHER	UN	5	3.185,00	15.925,00
21	086.005.063	IMPRESSORA PLOTTER - DESIGNJET T120 EPRINTER DE 61 CM (24') ATE A1,	UN	1	4.189,00	4.189,00

**PMFO**

Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		CONECTIVIDADE PADRAOFAST ETHERNET (100BASE-T), CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI, MEMORIA MAXIMA 256 MB - MEMORIA PADRAO 256 MB, RESOLUCAO DE IMPRESSAO ATE 1.200X 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 600X600 DPI, COM RECURSO DE OTIMIZACAO PARA PAPEL FOTOGRAFICO SELECIONADO. CORTADOR AUTOMATICO, RECURSO HP E PRINT, PESO DE MIDIA RECOMENDADO 60A280 G/M² (ROLO/ALIMENTAÇÃO, MANUAL), 60 A 220G/M² (BANDEJA DE ENTRADA), TECNOLOGIA JATO DE TINTA, PADRAO HP,PCL 3 GUI, JPEG, UNIDADE Marca: HP				
23	086.018.458	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO TECNOLOGIA OTICA COM GARANTIA MINIMA DE 24 MESESUSB OTICO COM FIO RESOLUCAO MINIMA DE1000 DPICOM 3 BOTOESCONEXAO USB COMPATIVEL COM NOTEBOOK E PCACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: C3TECH	UN	49	7,95	389,55
25	086.004.293	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATILCOM PROCESSADOR INTEL CORETM I5-7200 (2.50 GHZ, 3 MB MACHE, DUAL CORE), TURBO BOOST ATE 3.10 GHZ, 8 GB MEMORIA RAM, DISCO RIGIDO (HD) SSD/256 GB/SATA, LEITOR DE CARTOES SD / SDHC / SDXC / MMC, LCD 15.6, WINDERSCREEN, RESOLUCAO 1920X1080 FULL HD, LED, PORTAS DE CONEXAO 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1XHDMI, 1X AUDIO PARA MICROFONE, DIMENSOES: 377X22,8 X 259 MM(L X A X P), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM CARREGADOR CABO DE FORCA. Marca: ACER	UN	9	2.949,00	26.541,00
27	086.017.909	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GBCOMPATIBILIDADE: WINDOWS E LINUXCONECTOR: COM TAMPA OU RETRATILINTERFACE: USB 20 VELOCIDADE DE GRAVACAO: 05 MBSVELOCIDADE DE LEITURA: 06 MBS Marca: SANDISK	UN	35	29,85	1.044,75
34	086.010.098	ROTEADOR - PARA DISTRIBUICAO DE INTERNET SEM FIO TIPO: WIRELESSPORTAS: 4 LAN 10100 MBPS 1 PORTA WAN 10100 MBPS CONEXAO ANTENA EXTERNAPADRAO: IEEE 80211N DRAFT 20 IEEE 80211G IEEE 80211BTAXA DE TRANSMISSAO SEM FIO DE ATE 300MBPSCOM SUPORTE A TECNOLOGIAS MIMO E CCASUPORTA A PPPOE DYNAMIC IP BANDA LARGA E IP ESTATICO SUPORTA UPNP DDNS	UN	7	112,00	784,00

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		ROTEAMENTO ESTÁTICO VPN PASS-THROUGH FUNÇÕES DISCAGEM AUTOMÁTICA DISCAGEM SOB DEMANDA FIREWALL EMBUTIDO COM RECURSOS IP MAC FILTRAGEM URL SEGURANÇA: CRIPTOGRAFIA WEP 64/128 BIT WPA/WPA2 WPA-PSK/WPA2-PSK AUTENTICAÇÃO SUPORTE QSS ANTENA EXTERNA SMA NÃO INCLUSA ACOMPANHIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO CD DE RECURSOS GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA Marca: MULTILASER				
36	086.018.802	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO USB TAMANHO PADRÃO COM TECLAS RÍGIDAS E CONCAVAS## CUPULA DE BORRACHA OU EM TESSURO## CONJUNTO DE TECLAS DE DIREÇÃO SEPARADO E A ESQUERDA DO TECLADO ALFANUMÉRICO## MARCADORES EM ALTO RELEVO NAS TECLAS F E J E NA TECLA 5 DO NUMÉRICO## LUZES INDICADORAS DE ATIVAÇÃO DO TECLADO ALFANUMÉRICO CAPS LOCK E SCROLL LOCK TECLAS DE ATALHO PARA FERRAMENTAS DO SISTEMA WINDOWS LINUX## GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES AJUSTE DE ALTURA INCLINAÇÃO PADRÃO ABNT2 Marca: C3TECH	UN	44	24,00	1.056,00
37	086.025.172	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO, MARCA BROTHER, MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW, REF. DO TONER TN-1060, PRETO, RENDIMENTO MÉDIO 1.000 PÁGINAS, ORIGINAL Marca: BYQUALY	UN	48	35,90	1.723,20
39	086.001.036	TONER - PARA IMPRESSORA MARCA HP MODELO LASERJET, P1005 P1102 P1102W M1210 M1212 M1130 M1132 M1217 M1217FW REF, REF. CB435A SÉRIE P1005, P1006 ORIGINAL, 1600 PÁGINAS. Marca: BYQUALY	UN	100	29,85	2.985,00
40	086.025.171	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL 1212 ORIGINAL Marca: BYQUALY	UN	72	29,85	2.149,20
45	086.001.060	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO MARCA BROTHER MODELO HL-1112 DCP-1512 HL-1202 HL-1212W DCP-1602 DCP-1617 DCP-1617NW REF DO TONER TN-1060 PRETO RENDIMENTO MÉDIO 1000 PÁGINAS ORIGINAL Marca: BYQUALY	UN	50	35,90	1.795,00
49	065.620.369	PRATELEIRA - EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS DE ALTURA REGULÁVEL, COM REFORÇOS NAS LATERAIS E FUNDO Marca: W3	UN	2	142,00	284,00
		Total do Proponente				R\$ 67.667,70

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;



PMFO

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2018 e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jaurú - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 22 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

CNPJ 01.367.762/0001-93,

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 12.544.341/0001-07

Representante:

MARCOS ROBERTO FERNANDES

CPF: 514.679.681-53